

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 065/2024. Processo Nº PM-ADM-2024/08402 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE SELF SERVICE E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, NA CIDADE DE DOURADOS. MS.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25 de setembro de 2024. 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de outubro de 2024. 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

08 de outubro de 2024. 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 09 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

09 de outubro de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 071/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/02922 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO artigos de maquiagem, para atender as Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme as respectivas solicitações 11, 131 e 152 de 2024 e comunicação nº PM-CIN-2024/01413.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de setembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

08 de outubro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 072 – Processo Nº PM-ADM-2024/06398 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO de 10 barracas para atender os feirantes de Nova Andradina, conforme comunicação PM-CIN -2024/2909.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25 de setembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

07 de outubro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Extrato de homologação de inexistência de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 08140/2024. Inexistência de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - Andefi. Objeto: Fortalecer as atividades realizadas e promover ações de acolhimento e fortalecimento de vínculos entre usuários e familiares assistidos pela entidade. 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 23.384,40 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Recursos Orçamentários: Proj./atividade: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais. Cód. Reduzido: 102. Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.1.500.0000 – Auxílios. Cód. Reduzido: 110. José Gilberto Garcia, Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/010140. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto Assentamento Tijin/FETGRI, CNPJ n. 13.952.558/0001-19.

Objeto: Aquisição de um sulcador de uma linha e uma grade niveladora de 28 discos.

Valor do fomento: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Vigência: A partir da assinatura do termo de fomento até 31 de dezembro.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. PM-ADM-2024/010140, torn a-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal nº 1.800 de 27 de dezembro de 2023) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de im pugnção, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2024.

Juliana Lopes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/09823.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Agricultores Familiares Lagoa Azul do Assentamento Teijin/ FETAGRI, CNPJ n. 27.207.275/0001-57

Objeto: Manutenção preventiva do trator John Deere 6125 E.

Valor do fomento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: A partir da assinatura do termo à 31 de dezembro de 2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. PM-ADM-2024/09823, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.800, de 27 de dezembro de 2023) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de im pugnção, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2024.

Juliana Lopes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Extrato do Termo de Fomento nº 46/2024 – Processo Administrativo n. 9646/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, COMUNIDADE CATOLICA BETEL:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover cuidados básicos e essenciais aos acolhidos através da aquisição de vestuário, medicamentos, alimentação, entre outros, visando atender as necessidades inescusáveis dos acolhidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **RECURSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Proj./atividade: 2.057 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assistência Social FNAS.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.660.0000 - Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido: 47

Valor: R\$ 132.402,73 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até o dia 31/01/2026.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 132.402,73 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 17 (dezesete) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 24 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Delma Prado Cavalcante
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

José Omar Rodrigues Medeiros
Comunidade Católica Betel

PORTARIA Nº. 813 de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO, Matrícula 4191, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora 6ª a 9ª Série (Português), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 10/09/2024 à 09/10/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 814, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ADRIANA SILVA JAQUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA SILVA JAQUES, Matrícula 4541, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função Professora de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 31/07/2024 à 28/09/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 815 de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ANALINE NUNES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ANALINE NUNES DOS SANTOS, Matrícula 6479, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 04/09/2024 à 03/10/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 816, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença ao servidor ASTURIO FLORES PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ASTURIO FLORES PINHEIRO, Matrícula 119, servidor efetivo no cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Agente inspeção e vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o benefício de auxílio-doença, no período de 03/09/2024 à 01/12/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 820, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

auxílio-doença a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANÇA CAMPOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIMAR MARIA DE FRANÇA CAMPOS, Matrícula 4949, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 30/08/2024 à 27/11/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 817, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora FRANCIANE NEVES YOCIHARA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIANE NEVES YOCIHARA, matrícula 5970, servidora efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 15/08/2024 à 13/09/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 821, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora VERA ISAIAS NUNES RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VERA ISAIAS NUNES RIBEIRO, Matrícula 3891, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de auxílio-doença, no período de 14/09/2024 à 12/12/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 818, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ELIZABETE RIBEIRO DE MENEZES LEDESMA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETE RIBEIRO DE MENEZES LEDESMA OLIVEIRA, matrícula 4808, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 24/08/2024 à 22/10/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 822, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI, Matrícula 4771, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora 6ª a 9ª Série (Educação Física), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 09/09/2024 à 07/11/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 819, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ, Matrícula 3302, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 05/08/2024 à 31/01/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 823, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença ao servidor WESLEY FERNANDES SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, WESLEY FERNANDES SIQUEIRA, Matrícula 4474, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª a 5ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 03/09/2024 à 02/10/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 824, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ELIANE SENA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE SENA DOS SANTOS, Matrícula 3492, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 28/08/2024 à 26/09/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 828, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 1609, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6ª a 9ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 17/09/2024 à 16/10/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 825 de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora LARIANE RAMOS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LARIANE RAMOS DA SILVA, Matrícula 6365, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 26/08/2024 à 23/12/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 829, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA, Matrícula 4158, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 17/09/2024 à 15/12/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 826, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO, Matrícula 3719, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 09/09/2024 à 07/11/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 830, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora BRAZ APARECIDO SILVESTRE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BRAZ APARECIDO SILVESTRE, Matrícula 2539, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 11/09/2024 à 08/01/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.827, de 19 de setembro de 2024

Republicado por incorreção Edição 1912/2024

Conceder auxílio-doença a servidora ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER, Matrícula 2852, servidora efetiva no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 17/09/2024 à 15/12/2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 832, de 24 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a presente nomeação decorre da exoneração do servidor Sílvio Rocha, na data de 30 de agosto de 2024 Diário Oficial - Edição nº 1895), conforme portaria 739/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 10% (dez por cento) de gratificação de representação, lotada na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/09993).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 833, de 24 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2023/06369;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 89, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de fevereiro 2024, da servidora **MARIA APARECIDA TOLEDO PICOLO**, matrícula 3.889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de cozeira, preparando e servindo alimentos, cafés e chá, realizar lavagem de louças e organização dos lanches, na unidade de Saúde CAPS, e de acordo com suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 834, de 24 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 750, de 28 de Agosto de 2024, em seu artigo 3º, suspendeu, preventivamente, como medida acatatória a servidora pública municipal B. P. R. C. por um período inicial de 30 (trinta) dias, permitida prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº. 750/2024 ainda está na fase de cumprimento de diligências, isto é, não se encerrará na data de 28/09/2024 (data do término da suspensão do servidor);

CONSIDERANDO que é permitida a prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da LCM nº 042/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas nos autos do processo administrativo disciplinar nº. PM-ADM-2024/06856 e PM-ADM-2024/08892;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, como medida acatatória, a suspensão preventiva do servidor **B. P. R. C.**, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 28 de setembro de 2024 com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

Parágrafo único. Caso o processo administrativo disciplinar seja concluído antes do aumento do prazo de suspensão, o afastamento deverá ser revogado a partir da data de conclusão do referido processo;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da suspensão do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de setembro de 2024.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 013/2024.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 013/2024, celebrado com a empresa Transolos Engenharia Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2024.

JULIO CESAR CASTRO
MARQUES:8380
4102115

Assinado de forma digital por JULIO CESAR CASTRO
MARQUES:83804102115
Dados: 2024.09.23 10:18:02 -04'00'

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2024.

Por meio este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 072/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 02.26.169/0001-87.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2024

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 142/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 142/2024, celebrado com a empresa Ronald Garcia da Silva 02449125132.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 10 de setembro de 2024.

JULIO CESAR CASTRO Assinado de forma digital por JULIO
MARQUES:83804102 CESAR CASTRO
115 MARQUES:83804102115
Dados: 2024.09.10 12:35:04 -0400'

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 039/2024

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA Sr.ª VIVIANE CARVALHO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o óBITO registrado sob nº 157990 01 55 2024 4 00026 284 0009541 96 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Nova Andradina - MS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXTINTO** a partir de 26/08/2024 o benefício previdenciário de Pensão por Morte, concedido à **VIVIANE CARVALHO RIBEIRO** nos termos da Portaria nº 243/2019 de 28.08.2019, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina/MS – Ano III - Edição 0678, em 28 de agosto de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2024.

Nova Andradina (MS), 24 de setembro de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA LC 123/2006
ALTERADA LC 147/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 008-2024 – Processo nº 025-2024, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e suprimentos de Informática, áudio e vídeo em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 25/09/2024. Para esclarecimentos ou informações entrar em contato/solicitação no setor de Licitações localizado na sede da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441-0700, das 07h00 às 13h00.

Disponibilizado na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2024> e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/10/2024;

Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratações / Pregoeiro



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 46/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pedido de providências formulado por meio da CI nº 59/2024/LABORATÓRIO/FUNSAU-NA de 23 de agosto de 2024 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO que, é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO que, a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) funcionários, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora H.S.P.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 083.847.361-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 47/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pedido de providências formulado por meio da CI nº 62/2024/LABORATÓRIO/FUNSAU -NA de 03 de setembro de 2024 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO que, é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO que, a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) funcionários, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora H.S.P.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 083.847.361-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 48/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pedido de providências formulado por meio da CI nº 64/2024/LABORATÓRIO/FUNSAU -NA de 05 de setembro de 2024 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO que, é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO que, a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) funcionários, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora H.S.P.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 083.847.361-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

